



Olinda, 17 de dezembro de 2020.

CONVOCAÇÃO

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A – EMPETUR

Convidamos Vossas Senhorias para comparecerem à reunião deste Superior Conselho:

DATA: 30 de dezembro de 2020.

HORÁRIO: 10:00 (dez) horas.

LOCAL: meio eletrônico. Realizada on-line, via videoconferência, onde a chave de identificação para o ingresso na reunião será enviada aos participantes com 24h de antecedência.

OBJETO:

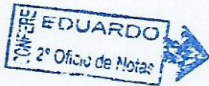
1. Aprovação de documentos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Controladoria da EMPETUR;
2. Apresentação de Protocolo de Intenção para aprovação de Concessão de ICMBio – Projeto Peixe Boi;
3. Alteração de Organograma da EMPETUR, especificamente nas áreas das Diretoria Jurídica e de Planejamento;



08/09/2021



4. Deliberação sobre realização de um Chamamento Público para a Cessão parcial de uso de áreas físicas destinadas à realização de eventos com ocupação mínima de 9.000m² no Centro de Convenções de Pernambuco;
5. Aprovação do Calendário anual de Reuniões do Conselho de Administração do ano de 2021.



Atenciosamente,
Antônio Mário da Mota Lima
**ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA
LIMEIRA FILHO**

Presidente do Conselho de Administração

2º Ofício de Notas da Capital | **Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima**
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por semelhança a firma de ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO. Em
testemunho da verdade

Doc. fê Recife, 18/09/2021 13:18:41. Escrevente Autorizado EDUARDO
ANTONIO A. F. SILVA. Emol. R\$ 3,67, TSNR R\$ 0,96, FERC R\$ 0,43 FUNSECO
3,09 FERM 0,04

Selo 0074906-KL607202103 03018

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13qWYl-T56fCKvE0gGT_w&chave2=bivYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

08/09/2021



ATA DA 4ª (QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A- EMPETUR.

1 – DATA, HORA E LOCAL:

Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 30/12/2020, às 10h, via videoconferência pelo aplicativo **ZOOM**, em razão da pandemia relativa ao COVID19, conforme autoriza o art. 18, §3º do Estatuto Social da empresa.

2 - CONVOCAÇÃO:

Assinada pelo Presidente do Conselho de Administração da empresa e encaminhada a cada Conselheiro, devidamente protocolada e encaminhada por grupo de mensagem.

3 – PRESENÇA:

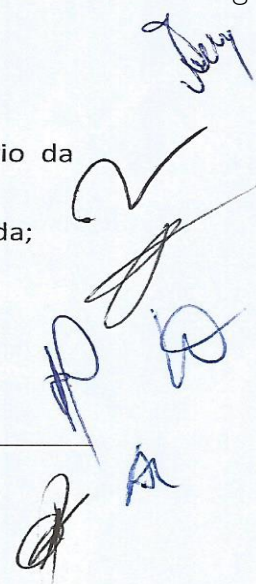
Maioria dos membros do Conselho de Administração e membros da Diretoria Executiva da EMPETUR, conforme faculta o Estatuto Social da empresa.

4 – MESA:

Escolhidos na forma do art. 14, § 1º, do Estatuto Social da empresa estatal:

- Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Antônio Mário da Mota Limeira Filho;
- Conselheiro de Administração, o Sr. Hugo Porpino Tavares Lapenda;
- Conselheiro de Administração, o Sr. Lourival José da Silva Filho;
- Conselheiro de Administração, o Sr. Marcelo Canuto Mendes;
- Conselheira de Administração, a Sra. Manuela Miranda Fay;
- Conselheiro de Administração, o Sr. Ronaldo Alves da Silva;

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho – Olinda – PE – CEP: 53.110-970
Fone: (81) 3182.8000 – <http://www.empetur.com.br>



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T56fCKVE0gGT_w&chave2=bivYHk0tZxwAGXCKi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

08/09/2021



- Secretária, a Sra. Renata Correia Carvalho Novaes Ferraz.

Registradas as presenças, ainda, dos Senhores Antônio Peres Neves Baptista, Presidente interino da EMPETUR; Osmar Henrique Umbelino, Diretor Jurídico da EMPETUR; João Marcelo de Oliveira Novaes, Gerente de Desenvolvimento Organizacional, representando a Controladora Interna EMPETUR; da Sra. Maria do Socorro Rodrigues do Santos, Diretora de Estruturação do Turismo da EMPETUR e; da Sra. Amanda Machado L. C. da Cruz, Diretora de Planejamento e Gestão de Contratos da EMPETUR.

5 – ORDEM DO DIA:

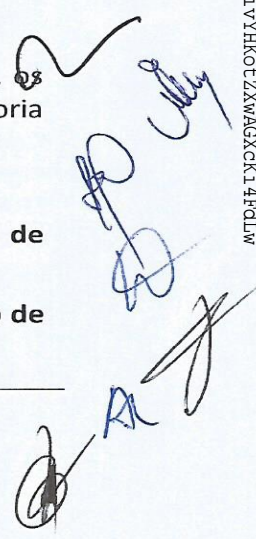
1. Aprovação de documentos apresentados pela Diretoria de Planejamento e Controladoria da EMPETUR;
2. Apresentação de Protocolo de Intenção para aprovação de Concessão de ICMBio – Projeto Peixe Boi;
3. Alteração de Organograma da EMPETUR, especificamente nas áreas das Diretorias Jurídica e de Planejamento;
4. Deliberação sobre realização de um Chamamento Público para a Cessão parcial de uso de áreas físicas destinadas à realização de eventos com ocupação mínima de 9.000m² no Centro de Convenções de Pernambuco;
5. Aprovação do Calendário anual de Reuniões do Conselho de Administração do ano de 2021.

6 – DELIBERAÇÕES:

- ❖ Acerca do **item 1** da pauta convocatória, foram aprovados, por unanimidade, os documentos - apresentados pela Diretoria de Planejamento e Controladoria Interna da EMPETUR - abaixo relacionados:

1. **Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução da Estratégia de longo prazo – 2019 a 2023 – e do Plano de Negócio - 2019;**
2. **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa – Exercício de 2019;**

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR -
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho – Olinda – PE – CEP: 53.110-970
Fone: (81) 3182.8000 – <http://www.empetur.com.br>



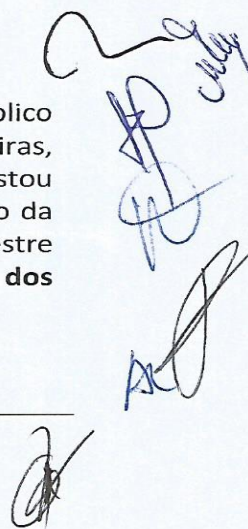
08/09/2021



3. Carta Anual de Compromissos – Exercício de 2019;
4. Política de Transação com Partes Relacionadas – Exercício de 2019.

- ❖ Com relação ao **item 2** da pauta convocatória, foi apresentado pela Diretoria de Estruturação do Turismo e Diretoria Jurídica o **Protocolo de Intenção para aprovação de Concessão do ICMBio – Projeto Peixe Boi**, cabendo à EMPETUR a elaboração e apresentação, posterior, do contrato de concessão para aprovação do CONSAD.
- ❖ No que diz respeito ao **item 3** da pauta convocatória, cujo objeto é a **Alteração do Cronograma da EMPETUR**, especificamente no que diz respeito às áreas da Diretoria Jurídica e de Planejamento de Gestão de Contratos, o documento foi aprovado por unanimidade, ficando da seguinte forma:
 1. A Diretoria de Planejamento atual passará a possuir uma nova nomenclatura: **“Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos”** e terá como incumbência em monitorar e realizar a gestão dos Contratos da EMPETUR e, subordinado a ela, ficará a **Gerência de Gestão de Contratos** que deixará da Diretoria Administrativa e Financeira;
 2. A **Assessoria de Controle Interno**, que atualmente pertence à Controladoria Interna e possui dois cargos de gerência, contará apenas com uma, passando a possuir nova nomenclatura: **“Gerência de Controle Interno”**, que substituirá a Gerência de Desenvolvimento Organizacional.
 3. A Gerência de Controle Interno que atualmente encontra-se na Assessoria de Controle Interno, passará a ser subordinada à Diretoria Jurídica, possuindo nova nomenclatura: **“Gerência Jurídica”**.
 4. Autoriza-se, por corolário, a alteração do regimento interno e demais documentos aplicáveis que sejam necessários à consolidação da mudança aprovada.
- ❖ Em relação ao **item 04** da pauta convocatória, qual seja, o Chamamento Público para a Cessão Parcial de uso de áreas físicas destinadas à realização de feiras, congressos e outros, no Centro de Convenções de Pernambuco/EMPETUR, restou aprovada por unanimidade, para o calendário do ano de 2021, a modificação da data de sua realização, publicação e validação, que passa, do último quadrimestre do ano anterior, para o **1º quadrimestre do ano vindouro da realização dos eventos**;

08/09/2021





3. **Carta Anual de Compromissos – Exercício de 2019;**
4. **Política de Transação com Partes Relacionadas – Exercício de 2019.**

- ❖ Com relação ao **item 2** da pauta convocatória, foi apresentado pela Diretoria de Estruturação do Turismo e Diretoria Jurídica o **Protocolo de Intenção para aprovação de Concessão do ICMBio – Projeto Peixe Boi**, cabendo à EMPETUR a elaboração e apresentação, posterior, do contrato de concessão para aprovação do CONSAD.
- ❖ No que diz respeito ao **item 3** da pauta convocatória, cujo objeto é a **Alteração do Cronograma da EMPETUR**, especificamente no que diz respeito às áreas da Diretoria Jurídica e de Planejamento de Gestão de Contratos, o documento foi aprovado por unanimidade, ficando da seguinte forma:
 1. A Diretoria de Planejamento atual passará a possuir uma nova nomenclatura: **“Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos”** e terá como incumbência em monitorar e realizar a gestão dos Contratos da EMPETUR e, subordinado a ela, ficará a **Gerência de Gestão de Contratos** que deixará da Diretoria Administrativa e Financeira;
 2. **A Assessoria de Controle Interno**, que atualmente pertence à Controladoria Interna e possui dois cargos de gerência, contará apenas com uma, passando a possuir nova nomenclatura: **“Gerência de Controle Interno”**, que substituirá a Gerência de Desenvolvimento Organizacional.
 3. A Gerência de Controle Interno que atualmente encontra-se na Assessoria de Controle Interno, passará a ser subordinada à Diretoria Jurídica, possuindo nova nomenclatura: **“Gerência Jurídica”**.
 4. Autoriza-se, por corolário, a alteração do regimento interno e demais documentos aplicáveis que sejam necessários à consolidação da mudança aprovada.
- ❖ Em relação ao **item 04** da pauta convocatória, qual seja, o Chamamento Público para a Cessão Parcial de uso de áreas físicas destinadas à realização de feiras, congressos e outros, no Centro de Convenções de Pernambuco/EMPETUR, restou aprovada por unanimidade, para o calendário do ano de 2021, a modificação da data de sua realização, publicação e validação, que passa, do último quadrimestre do ano anterior, para o **1º quadrimestre do ano vindouro da realização dos eventos;**

08/09/2021



- ❖ Por fim, no que diz respeito ao **item 05**, referente ao **Calendário anual de Reuniões do Conselho de Administração do ano de 2021**, o mesmo foi aprovado por unanimidade, todavia, com ressalva de **não possuir efeito vinculativo**, isto é, podendo as datas discriminadas serem alteradas, a qualquer tempo, de acordo com a disponibilidade dos membros deste Conselho.

7- AGRADECIMENTO E REGISTROS:

Aproveita-se a oportunidade para o registro ao agradecimento do Presidente do Conselho aos participantes da reunião, onde, na ocasião foram desejadas felicitações de final de ano.

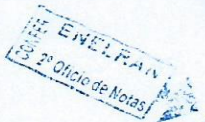
8 - FORMA DE LAVRATURA:

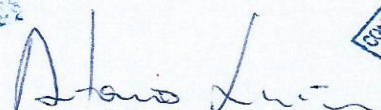
A ata foi lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, de acordo com a Lei nº 6.404/76, tendo sido os documentos numerados pela mesa.

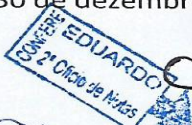
9- ENCERRAMENTO:

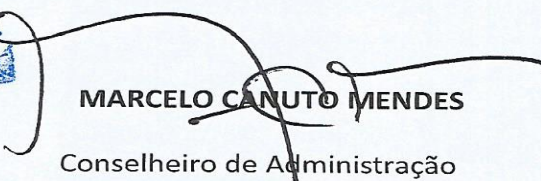
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, é por todos os presentes assinada, mediante envio presencial.

Olinda, 30 de dezembro de 2020.




ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO
Presidente do Conselho de Administração




MARCELO CANUTO MENDES
Conselheiro de Administração

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 53.110-970
Fone: (81) 3182.8000 - <http://www.empetur.com.br>

08/09/2021



2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9350

Reconheço, por por semelhança, a firma de ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO Em
testemunho da verdade

Dou fé Recife, 17/08/2021 13:37:56 Escrevente Autorizado ENELRAN
BARBOSA DOS ANJOS Emol R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,66, FERCO R\$ 0,43
FUNSEG 0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 XEL07202103 02171

Enelran
Barbosa
dos Anjos
Escrevente
Autorizado

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9350

Reconheço, por por semelhança, a firma de MARCELO CANUTO MENDES Em testemunho

da verdade

Dou fé Recife, 11/08/2021 13:00:44 Escrevente Autorizado EDUARDO
ANTONIO A F SILVA Emol R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,66, FERCO R\$ 0,43 FUNSEG
0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 RBS07202102 07686

Eduardo
Antonio A.
F. Silva
Escrevente
Autorizado

08/09/2021





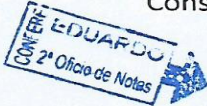
MANUELA MIRANDA FAY

Conselheira da Administração



HUGO PORPINO TAVARES LAPENDA

Conselheiro da Administração



LOURIVAL JOSÉ DA SILVA FILHO

Conselheiro da Administração



RONALDO ALVES DA SILVA

Conselheiro da Administração



RENATA CORREIA CARVALHO NOVAES FERRAZ

Secretária

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança, as firmas de LOURIVAL JOSE DA SILVA FILHO, HUGO PORPINO TAVARES LAPENDA Em testemunho 2 da verdade
Dou fé Recife, 02/08/2021 09 28 53 Escrevente Autorizado
EDUARDO ANTONIO A F SILVA Emol. R\$ 7,74, TSNR R\$ 1,72, FEROP R\$ 0,66, FUNSEG 0,18 FERM 0,06

Selos 0074906 8YK07202102 00256 0074906 EDL07202102 00257

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança, as firmas de RONALDO ALVES DA SILVA, RENATA CORREIA CARVALHO NOVAES FERRAZ Em testemunho 2 da verdade
Dou fé Recife, 02/08/2021 09 28 53 Escrevente Autorizado
EDUARDO ANTONIO A F SILVA Emol. R\$ 7,74, TSNR R\$ 1,72, FEROP R\$ 0,66, FUNSEG 0,18 FERM 0,06

Selos 0074906 CEI-07202102 00258 0074906 HLW07202102 00259

2º Ofício de Notas da Capital Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança, a firma de MANUELA MIRANDA FAY PERRIER DE FIGUEIREDO Em testemunho 2 da verdade
Dou fé Recife, 17/08/2021 13 42 39 Escrevente Autorizado ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS Emol. R\$ 3,87, TSNR R\$ 0,96, FEROP R\$ 0,43, FUNSEG 0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 CJD07202103 02176



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO



CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA EMPETUR 2019

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T56fCKvE0gT_w&chave2=bivYHKotZxwAGXck14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

1

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021

Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807

Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A -
EMPETUR

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78512751854429



SUMÁRIO

Mensagem do Conselho de Administração	3
Identificação geral	5
1. Nossas Atividades	8
2. Nosso Compromisso Público	10
3. Nossa Estrutura de Controles Internos	11
4. Nossa Gestão de Riscos	11
5. Nossos Fatores de Riscos	14
6. Nosso Modelo de Governança Corporativa	15
7. Nossas Principais Melhorias em Governança Corporativa	16



MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PRESIDENTE

Em 2016, foi publicada a Lei nº 13.303/16 que dispõe sobre o Estatuto Jurídico da Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Neste caso, a EMPETUR enfrentou o desafio de se ajustar à nova Legislação.

Em conformidade com o art. 8º, incisos I, III e VIII, da referida Lei, o Conselho de Administração da EMPETUR subscreve a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2019.

A partir da criação do novo setor, foi lançado um novo modelo estratégico com gerenciamento de riscos e de *compliance*; coordenação e monitoramento nos trabalhos de gestão organizacional referentes ao desenvolvimento, revisão, atualização e controle das normas da EMPETUR; disseminação do Código de ética e conduta da EMPETUR; gerenciamento do canal de denúncias; e, realizar uma gestão corporativa dos processos da empresa, compreendendo: elaboração, atualização, formalização e divulgação dos processos, normas e demais instrumentos da política empresarial. Tudo isso visando ao fortalecimento de um ambiente de controles, cumprindo às normas legais e regulamentares, bem como evitando, detectando e tratando qualquer desvio ou inconformidade. Tudo isso buscando aderir às melhores práticas de governança corporativa, leis e regulamentos.

Dentre diversas iniciativas, foi elaborado o Código de Ética e de Conduta da EMPETUR, a partir de uma completa revisão comparativa dos códigos existentes, e contou com a ampla participação dos colaboradores, que foram devidamente treinados e aperfeiçoados no assunto.

Todas essas transformações buscam preparar a Empresa para o futuro. Acreditamos que eficiência e transparência são valores fundamentais para elevar a confiança de clientes, colaboradores, parceiros, acionistas, investidores e da sociedade pernambucana nos rumos da EMPETUR.

3

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

08/09/2021

Antônio Mário Mota Limeira Filho

ANTÔNIO MÁRIO MOTA LIMEIRA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

CONF. EDUARDO
2º Ofício de Notas

Rodrigo Cavalcanti Novaes

RODRIGO CAVALCANTI NOVAES
Diretor Presidente da EMPETUR

CONF. EDUARDO
2º Ofício de Notas

Marcelo Canuto Mendes

MARCELO CANUTO MENDES
Conselheiro de Administração

CONF. EDUARDO
2º Ofício de Notas

CONF. EDUARDO
2º Ofício de Notas

Ronaldo Alves da Silva

RONALDO ALVES DA SILVA
Conselheiro de Administração

Olímpio Bonald da Cunha

OLÍMPIO BONALD DA CUNHA
Conselheira Administração

Paulo Fernando Monteiro de Queiroz

PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ
Conselheiro de Administração e Secretário

2º OFÍCIO DE NOTAS - REC. EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Escrevente Autorizado - Rua do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

2º Ofício de Notas da Capital

Reconheço, por por semelhança a firma de MARCELO CANUTO MENDES Em testemunho da verdade

Dou fé Recife, 11/08/2021 13:00:44 Escrevente Autorizado EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Emol. R\$ 9,87; TSNR R\$ 0,86; FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,09 FERM 0,04

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56fCKvE0gT_w&chave2=bivYHKotZxwAGXck14rdLw

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança as firmas de RODRIGO CAVALCANTI NOVAES, RONALDO ALVES DA SILVA Em testemunho da verdade

Dou fé Recife, 02/08/2021 09:24:49 Escrevente Autorizado EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Emol. R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72; FERC R\$ 0,96; FUNSEG 0,18 FERM 0,08

Selo 0074906 RJJ07202102 002390074906 LXY07202102 00240

CONF. EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Escrevente Autorizado - Rua do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio

2º Ofício de Notas da Capital

Tabelião Interino Fábio Lourenço de Lima R. do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 3797-9350

Reconheço, por por semelhança a firma de PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ Em testemunho da verdade

Dou fé Recife, 02/08/2021 09:24:49 Escrevente Autorizado EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Emol. R\$ 3,87; TSNR R\$ 0,86; FERC R\$ 0,43 FUNSEG 0,06 FERM 0,04

Selo 0074906 PLP07202102 00241

CONF. EDUARDO ANTONIO A. F. SILVA Escrevente Autorizado - Rua do Imperador D. Pedro II, 390 - Sto. Antônio

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 8º, Inciso I, foi elaborada a presente Carta Anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, com a explicitação dos compromissos

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

08/09/2021



Secretaria de Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T56fCKvE0gGT_w&chave2=blvYHk0tZxwAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

de consecução de objetivos de políticas públicas e governança da EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos.

EMPETUR – Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos. É uma empresa pública estadual, vinculada à Secretaria de Turismo e Lazer - SETUR.

CNPJ n.º 10.931.533/0001-40, com Sede em Olinda, Pernambuco, e escritório central na Avenida Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE.

Tipo de Estatal: Sociedade de Economia Mista — Acionista Controlador: Estado, por meio do Tesouro Estadual **Tipo Societário:** Sociedade por Ações **Tipo de Capital:** Capital Aberto. **Abrangência de Atuação:** Estado de PE. **Setor de Atuação:** Fomento do turismo do Estado de PE - **Local/Regional/Nacional/Internacional.** **Setor de Atuação:** Serviços.

Conselheiros de Administração Subscritores da Carta Anual CPF Antônio Mário da Mota Limeira Filho 071.481.924-71 Marcelo Canuto Mendes 518.215.597-87 Paulo Fernando Monteiro de Queiroz 004.250.014-15 Olímpio Bonald da Cunha Pedrosa 001.709.764-91 Ronaldo Alves da Silva Lourival 256.703.104-97 José da Silva Filho 296.177.074-20 Ana Cláudia Lucena Peixoto 918.982.774-00. **Conselheiros Fiscais** Subscritores da Carta Anual CPF Carla Patrícia Chagas de Oliveira 420.338.964-04 Waldomiro Barros Costa 000.315.424-68 Ana Carla Fernandes Moura 803.256.451-91 Rafael Vilaça Manço 053.815.574-42 Caio Eduardo Mulatinho 034.811.646-85 Willana Santos Felix 539.837.801-49 — **Presidente e quadro de Diretores da EMPETUR** CPF Rodrigo Cavalcanti Novaes 594.626.714-00 Diretor Presidente - José Cavalcanti Neves Neto 024.007.394-04 Vice Presidente - Carmem Lúcia Simões Megale Neves 667.582.114-87 Diretora de Marketing - Caroline Marques Cavalcante Cunha 023.519.364-00 Diretora de Estruturação de Turismo - Hercílio de Souza Lira Filho 033.424.624-50 Diretor de Operações - André Berardo Carneiro da Cunha 035.484.234-00 Diretor Jurídico - Renata de Araújo Rodrigues Wanderley 038.015.384-00 Diretora Administrativo e Financeiro - Amanda Machado L. Lins C. da Cruz 032.919.944-77 Diretoria de Planejamento - Bernardo Mendes de Oliveira 060.673.774-03 Diretor de Comunicação.

IDENTIFICAÇÃO GERAL	
CNPJ	10.931.533/0001-40
SEDE	Olinda, Pernambuco
TIPO DE ESTATAL	Sociedade de Economia Mista

5
Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021
Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807
Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78512751854429



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T56fCKvE0gGT_w&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

ACIONISTA CONTROLADOR	Governo do Estado de PE, por meio do Tesouro Estadual
TIPO SOCIETÁRIO	Sociedade Anônima
ABRANGÊNCIA DE ATUAÇÃO	estadual
SETOR DE ATUAÇÃO	Fomento do turismo do Estado de PE
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	Renata de Araújo Rodrigues Wanderley
CONSELHEIROS DE ADMINISTRAÇÃO SUBSCRITORES DA CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS	<p>Antônio Mário da Mota Limeira Filho - 071.481.924-71</p> <p>Marcelo Canuto Mendes - 518.215.597-87</p> <p>Paulo Fernando Monteiro de Queiroz - 004.250.014-15</p> <p>Olímpio Bonald da Cunha Pedrosa - 001.709.764-91</p> <p>Lourival José da Silva Filho - 296.177.074-20</p> <p>Ana Cláudia Lucena Peixoto - 918.982.774-00</p> <p>Ronaldo Alves da Silva - 256.703.104-97</p>
ADMINISTRADORES	<p>Rodrigo Cavalcanti Novaes 594.626.714-00 Diretor Presidente</p> <p>José Cavalcanti Neves Neto 024.007.394-04 Vice Presidente</p> <p>Renata de Araújo Rodrigues Wanderley 038.015.384-00 Diretora Administrativo e Financeiro</p> <p>Carmem Lúcia Simões Megale Neves 667.582.114-87 Diretora de Marketing</p>

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadoinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 - 8000 - www.empetur.com.br

6

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021

Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807

Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78512751854429



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO - MAIS FUTURO



	<p>Caroline Marques Cavalcante Cunha 023.519.364-00 Diretora de Estruturação de Turismo</p> <p>Hercílio de Souza Lira Filho 033.424.624-50 Diretor de Operações</p> <p>André Berardo Carneiro da Cunha 035.484.234-00 Diretor Jurídico</p> <p>Amanda Machado L. Lins C. da Cruz 032.919.944-77 Diretoria de Planejamento</p> <p>Bernardo Mendes de Oliveira 060.673.774-03 Diretor de Comunicação.</p>
--	--

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T56fCKvE0gT_w&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021

Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807

Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A -
EMPETUR

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78512751854429



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



1. NOSSAS ATIVIDADES E NOSSO COMPROMISSO PÚBLICO

Não há de negar a importância do turismo como parcela global no planejamento do desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco. Estado este, que possui um potencial turístico dos mais apreciáveis e valiosos do Brasil, com um patrimônio histórico, cultural, artístico e natural. Logo, a indústria do turismo constitui um expressivo intercâmbio de experiências. Uma forma “*sui generis*” de realizar exportações. Que nesta seara, é o consumidor que se dirige à mercadoria trazendo dividendos. E evidentemente, em busca desta matéria prima, constituída por sol, praias, paisagens, monumentos, tradições históricas, hábitos, costumes é que se realizam os motivos de sua estada.

Assim, diante desta matéria prima genuinamente pernambucana, tendo o turismo como uma das atividades econômicas que mais prospera e também se integra as demais políticas e programas de desenvolvimento econômico, e no intuito de encarar este fenômeno turístico não como um conjunto de fatos proporcionais desconexos, mas como um fenômeno econômico mensurável, rentável, proporcionador de comercializações e estimulador de receitas para o Estado de Pernambuco, fora instituído em 02 de novembro de 1967, através da Lei Estadual nº 6.030 e pelo Decreto Estadual nº 1.464, de 13 de dezembro de 1967, a Empresa de Turismo de Pernambuco (EMPETUR), empresa pública, que tem como missão o planejamento e o fomento do turismo estadual em consonância com o a política estadual do turismo alinhada a política de desenvolvimento econômico do Estado de Pernambuco.

Desta feita, o Estado de Pernambuco foi pioneiro ao instituir a EMPETUR, pois, foi o primeiro organismo estadual de turismo do Brasil, tendo sido por muitos anos, referência para os demais estados que seguiram o mesmo modelo de instituição.

Ainda, atento as novas diretrizes de governança de descentralização e de agilidade nas ações a serem empreendidas nos serviços ofertados pelo Estado de Pernambuco, no ano de 1991, a EMPETUR é transformada em uma sociedade anônima de capital aberto, conforme a Lei nº 10.690, de 27 de dezembro de 1991, que ainda, no mesmo normativo, instituiu a fusão da EMPETUR e a antiga empresa Centro de Convenções, Feiras e Exposições S/A, criada em 10 de outubro de 1977 (Lei Estadual nº 7.471). Logo, a partir daquele momento, pela fusão das duas empresas o novo ente passa a chamar-se: Empresa de Turismo de Pernambuco S.A – EMPETUR, uma Sociedade de Economia Mista. Trazendo maior economicidade, agilidade nos serviços oferecidos.

Outrossim, no ano de 2014, a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco a partir da Lei nº 15.431, em homenagem ao ex-governador de Pernambuco Eduardo Campos, que foi um grande incentivador do turismo do Estado de Pernambuco, renomeou a Empresa de Turismo de Pernambuco –

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

8

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021

Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807

Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78512751854429

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56fCKvE06GT_w&chave2=bivYHk0tZxwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO



EMPETUR, para: Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A – EMPETUR.

A EMPETUR, respaldada pelo interesse coletivo que justificou sua criação, também atua como braço do governo estadual na implementação de programas de governo que visam ao desenvolvimento e aprimoramento do turismo do Estado e divulgação de PE através:

- Promoção e Apoio à Comercialização do Destino Turístico Pernambuco: Promover o produto turístico de PE nos mercados emissores, nacionais e internacionais;
- Promoção de Pernambuco como Destino Turístico: Divulgar PE através de ações promocionais, atingindo diferentes públicos em diversos idiomas ofertando destinos turísticos qualificados;
- Ampliação e Adequação da Infraestrutura para o turismo: melhorar a infraestrutura do Estado;
- Apoio a gestão do setor turístico do Estado;
- Fomento à atividade turística do Estado;
- Fomento as iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria do turismo;
- Estudo de forma sistemática e permanente do mercado turístico a fim de dispor dos dados necessários a um adequado controle técnico;
- Organizar, promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;
- Manter o cadastro de dos prestadores de serviços turísticos (CADASTUR) do Ministério do Turismo;
- Promover e incentivar a criação e o desenvolvimento do ensino técnico profissional de atividades e profissões vinculadas ao turismo;
- Estimular, promover e administrar bens e estabelecimentos públicos que constituam motivo de atração turística;
- Estimular, promover, organizar e coordenar a realização de feiras e exposições.
- Exploração direta ou mediante concessão, de um complexo de instalações e serviços adequados a realização de feiras, exposições e conferências;
- Promoção e apoio a projetos e atividades nas áreas de educação física, esportes e lazer do Parque Memorial Arcoverde.

2 - FONTES DE RECURSOS

A EMPETUR possui fontes de receitas próprias decorrentes: da prestação de serviços compatíveis com as suas finalidades, a órgãos e entidades públicas

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

9

08/09/2021



ou particulares, mediante contratos, ajustes ou acordos; do arrendamento ou alienação de suas áreas; da renda dos bens patrimoniais; da venda dos bens inservíveis. Possui ainda autorização estatutária para receber créditos de qualquer natureza que lhe forem destinados; transferências e dotações consignadas à empresa no Orçamento Geral do Estado de Pernambuco, além de créditos orçamentários adicionais ou especiais; recursos de capital, inclusive os resultantes da conversão, em espécie, de bens e direitos; recursos de operação de crédito; doações feitas à empresa e rendas provenientes de outras fontes

3 - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E PLANO DE NEGÓCIOS

No âmbito das adaptações à Lei 13.303/16, a EMPETUR elaborou a estratégia de longo prazo para o período 2019 - 2023, que será divulgada na Carta Anual de 2019, com os objetivos estratégicos desdobrados em iniciativas estratégicas e em plano de ações.

3.1 Indicadores e Metas

De forma sistemática, o acompanhamento dos indicadores de desempenho organizacional para o ano de 2019 está relacionado as atividades de promoção do turismo.

Para o ano 2019, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.303/2016 e seguindo as premissas metodológicas do Planejamento Estratégico 2019-2023, os indicadores e metas propostos pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração estão dispostos por objetivos estratégicos e vão alcançar todas as esferas organizacionais, conforme abaixo:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INDICADOR	META 2º SEMESTRE 2019
Gestão de pessoas.	Capacitação	01.
Gestão de Processos.	Ferramentas Disponibilizadas e Ações Concluídas	01.
Gestão dos equipamentos de turismo e de lazer da Empetur.	Ferramentas disponibiliza e Melhorias por equipamentos.	01 / equipamento.
Estruturação turística e de lazer	Número de Produtos Estruturados.	02.
Qualificação	Qualificação da Cadeia.	02.
Interiorização	Novos Produtos Turísticos.	01.
Promoção	Realização de Feiras e Eventos, Capacitações Correlatas à Divulgação, Realização de Fampress/Famtour e Inserções em Mídias Relativas ao Destino/PE	10.

As metas serão acompanhadas pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração, com avaliação sobre o desempenho alcançado ao final do exercício.



Secretaria de
Turismo e Lazer



GOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO
MAIS TRABALHO. MAIS FUTURO.



Missão: Planejar e fomentar o turismo sustentável para o desenvolvimento econômico e social de Pernambuco, valorizando nosso patrimônio cultural e ambiental.

Visão: Ser referência nacional em gestão, posicionando Pernambuco como o principal destino turístico do Nordeste até 2023.

Valores: Compromisso;

Ética;

Responsabilidade Social;

Inovação e

Excelência.

4. NOSSA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCOS

A administração da EMPETUR é responsável por estabelecer e manter um ambiente de controles internos adequado, em particular sobre os seus relatórios financeiros.

Para a consecução desse objetivo, a condução das rotinas operacionais de apoio e suporte aos gestores nas empresas é realizado pelo setor de Controladoria da empresa, com a parceria do corpo de diretores da EMPETUR. Tais estruturas permitem que o planejamento anual dos trabalhos seja feito de forma adequada e integrada, ao mesmo tempo em que interagem com as auditorias internas e independentes durante os trabalhos destas para os testes dos controles internos visando à manutenção da referida certificação.

Para o exercício de 2019, a Administração entende que possui um grande desafio, motivada em tornar-se referência em governança, riscos e controles internos no mercado, sobretudo no setor turístico. A EMPETUR entende que o momento é propício para melhorar ainda mais seu ambiente de controles internos, bem como a sua governança e a gestão de riscos. Sendo assim, foram estabelecidos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva da EMPETUR os planos de ação para a mitigação das deficiências relevantes de controles internos da empresa.

A EMPETUR, por decisão do seu Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, está em um processo de reestruturação organizacional que fortalecerá o ambiente de controle interno da empresa, juntamente com a melhoria da governança corporativa e a difusão da cultura ética corporativa.

4.1 Código de Ética e de Conduta

O Código de Ética e de Conduta é o principal documento norteador da atuação da empresa, ao expressar e reforçar os compromissos que assumem

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

11

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021

Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807

Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78512751854429

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56fCKVE0jGT_w&chave2=divYHkoUzXwAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO



com seus públicos de relacionamento, formalizando também os princípios da conduta profissional no ambiente de trabalho e nas relações de negócios e abordando temas como governança corporativa, transparência, legalidade, corrupção, tráfico de influência, concorrência, entre outros, tendo por base práticas de mercado e da legislação.

Estabelece, entre outros, os compromissos de conduta que pautam as decisões empresariais pela ética, que investem em uma atuação alinhada às políticas públicas, mas indicam a independência da empresa e reforçam a necessidade de zelo por seu patrimônio e imagem institucionais, que repudiam toda forma ou tentativa de corrupção e tráfico de influência, que endereçam adequadamente o tema dos conflitos de interesses e estabelecem regras quanto à proibição de oferta ou recebimento de presentes, privilégios ou benefícios, e que impõem respeito à livre concorrência, repudiando práticas de concorrência desleal, truste e/ou prejudiciais ao mercado.

Em 2020, a EMPETUR estará desenvolvendo palestras sobre o tema com o objetivo de disseminar para os empregados das empresas EMPETUR as leis anticorrupção e os procedimentos corporativos estabelecidos no Código de Ética e Conduta, além de capacitá-los para identificar, corrigir e prevenir fraudes e irregularidades.

4.2 Canal de Denúncias

Eventuais denúncias relativas aos desvios de conduta cometidos por empregados da companhia são recebidas pelo setor de Controladoria da EMPETUR/SETUR, especificamente pela área da Ouvidoria. O setor recebe as denúncias de natureza ética, avalia a admissibilidade de cada uma delas e propõe o ajustamento da conduta do empregado infrator por meio de orientação verbal ou escrita focada no engajamento do empregado com os valores éticos.

Após avaliar a sua admissibilidade, a Comissão de Ética trata 100% das denúncias recebidas e, para aquelas em que se verifica a existência de uma conduta antiética, são sugeridas medidas educativas a serem aplicadas ao empregado infrator, de forma a permitir que ele compreenda e passe a aplicar corretamente os padrões éticos da companhia em sua atuação.

Em linha com as iniciativas descritas, existe o canal de denúncias/Ouvidoria da EMPETUR/SETUR para receber reclamações e denúncias de qualquer pessoa (que reporta cada requerimento recebido, mensalmente, ao Conselho) relativas a qualquer ato desonesto, antiético ou que fira o Código de Ética e de Conduta da EMPETUR/SETUR, além de infrações aos controles internos e à auditoria interna e externa.

12

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 - 8000 - www.empetur.com.br

08/09/2021



Adicionalmente, o canal também recebe e trata denúncias anônimas a respeito de preocupações dos empregados e demais colaboradores da EMPETUR.

4.3 Nossa Gestão de Riscos

A Gestão Integrada de Riscos na EMPETUR tem como principal objetivo a redução da materialização de eventos que possam vir a impactar negativamente seus objetivos estratégicos, em prol da geração e preservação de valor e do provimento de informações transparentes à sociedade.

O processo de gestão de riscos na EMPETUR é regido por uma política única e coordenado, o que garante a visão sistêmica dos resultados e sua padronização entre todas as empresas do grupo. Esse processo é conduzido pelo setor de Controladoria da EMPETUR. A orientação geral é dada pelo Conselho de Administração e os resultados obtidos no processo são enviados à apreciação da Diretoria Presidência, bem como do próprio Conselho de Administração.

De maneira a dar suporte ao processo de gestão de riscos, o setor de Controladoria apoia os gestores no desenho de controles e na elaboração e acompanhamento de planos de remediação para eventuais deficiências.

4.4 São Fatores de Riscos

- Riscos de imagem ou reputação do órgão: eventos que podem comprometer a confiança da sociedade ou de parceiros, de clientes ou de fornecedores, em relação à capacidade da EMPETUR em cumprir sua missão institucional;
- Riscos financeiros ou orçamentários: eventos que podem comprometer a capacidade da EMPETUR de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização de suas atividades, ou eventos que possam comprometer a própria execução orçamentária, como atrasos no cronograma de compras e contratações;
- Riscos legais: eventos derivados de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades da EMPETUR;
- Riscos operacionais: eventos que podem comprometer as atividades da EMPETUR, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas;
- Riscos socioambientais: eventos relacionados às sustentabilidades social e ambiental;

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadoinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

13

08/09/2021



- Riscos estratégicos: eventos que possam impactar na missão, nas metas ou nos objetivos estratégicos da unidade/órgão, caso venham ocorrer, incluindo o risco comercial.

As categorias de riscos são indicativas, podendo as unidades responsáveis identificar outras categorias no âmbito da etapa de identificação de riscos.

5. Nosso Modelo de Governança Corporativa

A estrutura de governança corporativa da EMPETUR é composta pela Assembleia Geral de Acionistas, Conselho Fiscal, Conselho de Administração, Presidência e Diretorias.

Figura 01: Organograma EMPETUR 2019

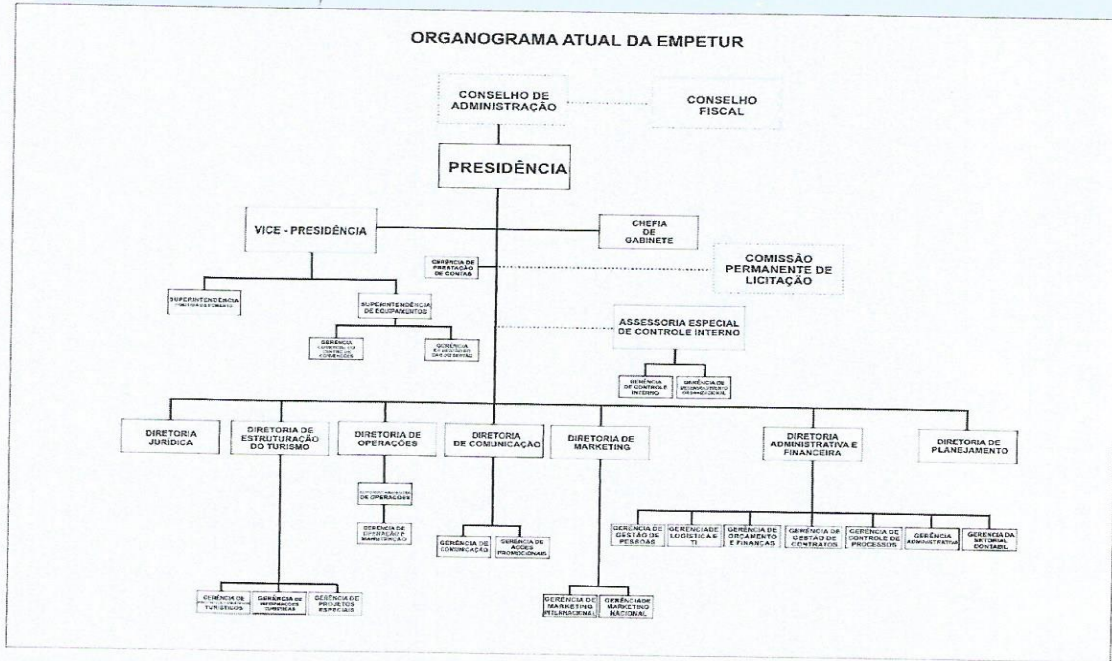
[Handwritten signature]
G.B.

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

14

[Handwritten signature]
A

08/09/2021



Tanto as novas unidades quanto às existentes estão em processo de estruturação ou revisão das competências em novo Estatuto e Regimento Interno.

No tocante às práticas, no decorrer de 2019, vale mencionar que a Diretoria Executiva apresentou nova modelagem de processo para apresentação de Proposta Operacional Administrativa (POA), que contou com aprovação do Conselho de Administração. A POA é o principal instrumento para formalização e deliberação de obrigações contraídas pela EMPETUR. Além das competências estatutárias, foram propostos novos ritos e valores de alçadas para contração de obrigações e análise de alterações orçamentárias.

Foi elaborado Plano de Negócios, com descrição de cenário, análise do ambiente, definição de plano de trabalho, indicadores, metas e diretrizes para os investimentos.

6. REMUNERAÇÃO

A remuneração adotada para diretores e administradores da EMPETUR é compatível com níveis salariais do mercado de trabalho na região e da administração pública no Estado de Pernambuco, conforme tabela abaixo:

TABELA DE REMUNERAÇÃO CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS			
CARGO	SALÁRIO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br



PRESIDENTE	1.993,32	7.973,30	9.966,92
VICE-PRESIDENTE E DIRETORIA	1.461,77	5.847,08	7.308,85
SUPERINTENDENTES	1.229,22	4.916,86	6.146,08

Os valores acima estão em vigor desde o ano de 2008.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% (dez por cento) da remuneração mensal do Diretor Presidente, enquanto a dos membros do Conselho Fiscal é fixada em 10% (dez por cento) da média global da diretoria.

Os membros da Diretoria da EMPETUR (Presidente, Vice-Presidente e Diretores) fazem jus aos benefícios fixados em acordo coletivo de trabalho para todos os empregados da empresa.

7. Nossas Principais Melhorias em Governança Corporativa

7.1 Resumo das Principais Práticas

A relação a seguir indica resumidamente as principais práticas de governança corporativa adotadas pela EMPETUR:

- Conselho de Administração composto por membros independentes;
- Conselho Fiscal permanente, com competências e funcionamento definidos em Regimento Interno;
- Existência de uma Política de Uso e Divulgação de Informações Relevantes;
- Existência de um Código de Ética e Conduta único adotado pela EMPETUR;
- Canal de comunicação para recebimento de reclamações e/ou denúncias;
- Setor de controle interno com auditorias, com a abordagem transparente de eventuais deficiências e seus planos de remediação;
- Relatório Anual Integrado da Empresa;
- Publicação de demonstrações financeiras;
- Atualização de instrumentos de governança.

Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

16

08/09/2021



CARTA ANUAL DE COMPROMISSOS EXERCÍCIO 2019 – MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, formaliza compromisso em prestar, a contento, *competências previstas e atender os requisitos contidos*, nos termos da Lei nº 6.404/76, Lei nº 13.303/16 e Decreto regulamentador nº 43.984/16, demais normas aplicáveis, que tem por objeto discutir, aprovar e monitorar as decisões envolvendo práticas de governança corporativa e código de conduta dos agentes; e, analisar anualmente o atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, da empresa, devendo publicar suas conclusões.

Olinda, 12 de dezembro de 2019.



Antônio Mário Mota Limeira Filho

ANTÔNIO MÁRIO MOTA LIMEIRA FILHO

Presidente do Conselho de Administração



Ronaldo Alves da Silva

RONALDO ALVES DA SILVA

Conselheiro de Administração



Paulo Fernando Monteiro de Queiroz

PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ

Conselheiro de Administração

Marcelo Canuto Mendes

MARCELO CANUTO MENDES

Conselheiro Administração

Olímpio Bonald da Cunha

OLÍMPIO BONALD DA CUNHA

Conselheiro de Administração

2º Ofício de Notas da Capital
Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - 5to Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9350

Reconheço, por semelhança, as firmas de RONALDO ALVES DA SILVA, PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ Em testemunho da verdade
Dou fé Recife, 02/08/2021 09:30:45 Escrevente Autorizado
EDUARDO ANTONIO A F SILVA Emol: R\$ 7,74 TSNR R\$ 1,72 FERCR\$ 0,86 FUNSECO,18 FERM 0,08



Seles 0074906 UUF07202102 002600074906 BLF07202102 00261



Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S.A - EMPETUR
Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, CEP: 53.110-110.
Tel: (81) 3182 – 8000 - www.empetur.com.br

08/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T56fCKvE0gT_w&chave2=biVYHKotZxwAGXck14FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

2º Ofício de Notas da Capital **Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima**
 R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
 Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel.: (81) 5797-9550

Reconheço, por por semelhança, a firma de ANTONIO MARIO DA MOTA LIMEIFA FILHO Em
 testemunho _____ da verdade

Dou fé Recife, 17/08/2021 13.43.35 Escrevente Autorizado ENELRAN

BARBOSA DOS ANJOS Emol. R\$ 3,87 TCMO R\$ 0,66 CERO R\$ 0,45

FUNSEG 0,09 FERM 0,04

Selo 0074906 EQZ07202103 02177

Enelran Barbosa dos Anjos
 Escrevente Autorizado

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021
 Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807
 Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A -
 EMPETUR
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 78512751854429



POLÍTICA DE TRANSAÇÃO COM PARTES RELACIONADAS

1. OBJETIVO

Esta Política tem por objetivo estabelecer diretrizes para a realização de transações com partes relacionadas com a EMPETUR, assegurando que as decisões sejam tomadas sempre no atendimento do melhor interesse da Empresa, consoante as melhores práticas de governança corporativa e em conformidade com o Estatuto Social da EMPETUR, Código de Conduta e Integridade da EMPETUR, Políticas de Governança Corporativa e demais disposições legais aplicáveis.

2. DEFINIÇÕES

Para fins desta política, são consideradas:

I. Partes relacionadas: pessoas físicas ou jurídicas com as quais a EMPETUR tenha possibilidade de contratar em condições que não sejam as de independência que caracterizam as transações com terceiros alheios à Empresa. Assim, considera-se que uma pessoa está relacionada com a EMPETUR quando esta ou um membro de sua família:

a) tiver influência significativa sobre a EMPRESA, ou seja, gozar de poder de participar nas decisões administrativas, financeiras e operacionais EMPETUR;

b) for membro do pessoal com influência relevante da administração da Empresa ou de sua controladora, entendendo-se como pessoal com influência relevante da administração aqueles que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Empresa, direta ou indiretamente (Pessoa com Influência Relevante), tais como, Membros do Conselho de Administração, Presidente, VicePresidente e demais Diretores.

II. Membros próximos da família: aqueles integrantes da família que se pode esperar que influenciem ou sejam influenciados pela pessoa nos negócios desses membros com a entidade, podendo incluir (i) seu cônjuge ou companheiro(a) e seus filhos; (ii) filhos de seu cônjuge ou de seu companheiro(a); e (iii) seus dependentes ou os de seu cônjuge.

II. Transação com parte relacionada: transferência de recursos, serviços ou obrigações entre a EMPETUR e quaisquer partes relacionadas, seja a título oneroso, seja a título gratuito.

3. DIRETRIZES

São diretrizes da Política de Transações com Partes Relacionadas:

- I. o condicionamento da realização de transações com partes relacionadas à conformidade com as normas legais e regulamentares relacionadas ao assunto e com as políticas e normativos internos;
- II. a negociação, análise e aprovação de transações com partes relacionadas com a observância dos critérios relativos a:
 - a) competitividade: preço, prazo, garantias e condições gerais compatíveis com os praticados no mercado;
 - b) alternativas de mercado: condições oferecidas por outras entidades, não consideradas partes relacionadas, para a mesma transação;
 - c) equidade: condições justas e isonômicas, levando em consideração os direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas das partes;
 - d) comutatividade: responsabilidades proporcionais para as partes.

08/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYI-T56fCKvE09GT_w&chave2=biVYHKoUzXWAGXCKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

e) conformidade: aderência dos serviços prestados aos termos e responsabilidades contratuais praticados pela Empresa, bem como aos controles adequados de segurança das informações;

- III. a observância das competências e alçadas definidas nos normativos internos, para a negociação, a análise e a aprovação das transações com partes relacionadas;
- IV. a vedação de transações com partes relacionadas quando possam prejudicar os interesses da Empresa;
- V. a vedação da participação de administradores e colaboradores em negócios de natureza particular ou pessoal que interfiram ou conflitem com os interesses da EMPETUR que resultem da utilização de informações privilegiadas, obtidas no exercício profissional;

A EMPETUR atuará de forma a garantir que as transações com partes relacionadas sejam elaboradas por escrito, especificando-se as suas principais características e realizadas de forma a resguardar a sustentabilidade financeira da Empresa, respeitando os parâmetros de preços e prazos usuais de mercado ou de negociações com condições comutativas.

4. DECISÕES ENVOLVENDO PARTES INTERESSADAS OU OUTROS CONFLITOS DE INTERESSES.

- I. As pessoas com influência relevante da administração da Empresa, ao identificarem a possibilidade de participar de um processo decisório relativo à matéria em que possa ser caracterizada como parte relacionada ou esteja em situação de potencial conflito de interesses, devem manifestar seu potencial conflito de interesses. Adicionalmente, devem ausentar-se das discussões sobre o tema, bem como abster-se de votar no respectivo processo decisório.
- II. Caso solicitados pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo Presidente da Empresa, conforme o caso, tais pessoas com influência relevante poderão participar parcialmente da discussão, visando apenas proporcionar maiores informações sobre a operação e as partes envolvidas, devendo se ausentar da parte conclusiva da discussão, incluindo do processo de votação da matéria.
- III. Caso alguma pessoa com influência relevante da administração da Empresa, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro membro do órgão ao qual pertence que tenha conhecimento da situação poderá fazê-lo.
- IV. A não manifestação voluntária da pessoa com influência relevante da administração da Empresa é considerada uma violação desta Política, sendo levada ao Conselho de Administração ou à Diretoria Executiva, conforme o caso, para deliberação acerca de eventual aplicação de sanção.]
- V. A manifestação sobre eventual caracterização como parte relacionada ou da situação de potencial conflito de interesses e a consequente abstenção da Pessoa com Influência Relevante deverão constar da ata da reunião do respectivo órgão.

5. DIVULGAÇÃO DAS TRANSAÇÕES

A EMPETUR deve dar ampla publicidade às transações com partes relacionadas, fornecendo detalhes suficientes para identificação das partes relacionadas e de quaisquer condições essenciais inerentes às referidas transações.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração da EMPETUR;
- II. Esta Política deve ser revista anualmente ou sempre que mudanças circunstanciais ou estratégicas demandem alterações.

08/09/2021



ANTÔNIO MÁRIO MOTA LIMEIRA FILHO
Presidente do Conselho de Administração

ANTONIO NEVES BAPTISTA

Diretor Presidente EMPETUR

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qMyl-T56fCKvE0gT_w&chave2=bivYHKotZxwAGXckI4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

08/09/2021



PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM A EMPRESA DE TURISMO DE
PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS -
EMPETUR, E O INSTITUTO CHICO MENDES DE
CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio.

A EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR, sociedade anônima de capital aberto, integrante da administração indireta do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Turismo do Estado, com sede na Av. Prof. Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho, Olinda/PE, inscrita no CNPJ nº 10.931.533/0001-40, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 5.609.883 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.344.654-40, residente e domiciliado no Recife/PE, e pela Diretora de Estruturação do Turismo, a Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileira, casada, turismóloga, inscrita no CPF sob o nº 643.830.834-04, RG nº 3.343.282 SSP/PE, residente e domiciliada no Recife/PE, doravante denominada EMPETUR e o INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, doravante denominada ICMBio, autarquia federal em regime especial vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, voltada para proteger o patrimônio natural e promover o desenvolvimento socioambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.974/0001-94, com sede no Eq Complexo Administrativo Sudoeste 103/104, nº 01, Bloco C, SUBS L, Torre 4, Sudoeste, Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente Substituto, o Sr. **FERNANDO CESAR LORENCINI**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade nº 11.073.863 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.601.808-60, residente e domiciliado em Brasília/DF, têm justas e acordadas a celebração do presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá mediante termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir, por si e por seus sucessores.

1º) **CONSIDERANDO** o objetivo social da EMPETUR, que é promover o destino Pernambuco no Brasil e no mundo;

2º) **CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar as opções turísticas da nossa região, com a implementação de novos produtos e destinos, por meio de ações efetivas de interiorização;

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 53.110-970 - Fone: (81) 3182.8207

Página 1 de 5

08/09/2021



3º) **CONSIDERANDO** que o fortalecimento do turismo da nossa região gerará emprego e renda, apresentando-se como alternativa de desenvolvimento, sobretudo neste momento em que o mundo passa pela pandemia da Covid-19;

4º) **CONSIDERANDO** que as visitas turísticas ao Centro Peixe Boi são essenciais para viabilizar a retomada das atividades turísticas do Litoral Norte;

5º) **CONSIDERANDO** a necessidade de preservação do mamífero Peixe-Boi, hoje infelizmente ameaçado de extinção devido a 04 (quatro) séculos de pesca predatória;

6º) **CONSIDERANDO** que o projeto Peixe-Boi foi um importante motivador de fluxo de visitantes para a Ilha de Itamaracá, pois sempre auxiliou na divulgação e na atratividade da Ilha;

7º) **CONSIDERANDO** que a Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, é proprietária do imóvel constituído por um terreno, medindo 3,94 hectares, gleba 3 da Fazenda São Paulo, localizado em Itamaracá/PE, anteriormente dado em cessão, através da Lei Estadual nº 12.925/2005, para o Instituto Chico Mendes De Conservação Da Biodiversidade - ICMBio, para fins exclusivos de preservação e estudos do Peixe-Boi;

8º) **CONSIDERANDO** a necessidade da retomada das atividades voltadas para a visita do espaço, com foco no viés turístico e educacional, bem como a conscientização da necessidade da preservação da espécie.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que se regerá pelos princípios e regras legais vigentes, para o que se assina neste documento, no sentido de garantir que os compromissos serão assumidos pela **EMPETUR** e pelo **ICMBio**, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, doravante denominado simplesmente **PROTOCOLO**, tem por objetivo estabelecer providências, pelas partes, que contribuam para viabilizar a retomada das atividades voltadas para a visita turística e pedagógica ao Centro Peixe-Boi, localizado em Itamaracá/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para consecução dos objetivos deste **PROTOCOLO**, a **EMPETUR** e o **ICMBIO** se comprometem a cumprir o Plano de Ação - 2020 a 2025, anexo a este instrumento, que viabiliza os objetivos propostos neste Protocolo ao qual as partes de comprometem.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 53.110-970 - Fone: (81) 3182.8207

Página 2 de 5

08/09/2021



CLÁUSULA TERCEIRA: a EMPETUR, compromete-se a:

- a) promover em favor do ICMBio, a cessão de uso do imóvel, localizado no município de Itamaracá/PE, através da celebração do contrato específico, cuja vigência será de até 30 (trinta) anos;
- b) envidar esforços para cumprir o Plano de Ação proposto neste Protocolo, em anexo.
- c) envidar esforços para retomar as atividades de visitação ao espaço;
- d) envidar esforços para garantir a inclusão universal do espaço;
- e) envidar esforços para realizar acompanhamento das entradas, ampliação ou redução de visitantes e suas percepções sobre o espaço;
- f) envidar esforços para viabilizar a instalação de estruturas complementares e de apoio à visitação;
- g) envidar esforços para garantir o estímulo ao conhecimento e à educação ambiental, garantindo a qualidade por meio de capacitações e exposições;
- h) envidar esforços para executar ações de inserção da comunidade;
- i) envidar esforços para estimular ações voltadas para a sustentabilidade ambiental do equipamento;

CLÁUSULA QUARTA: como medidas adicionais, o ICMBio compromete-se a:

- a) envidar esforços para cumprir o Plano de Ação proposto neste Protocolo, em anexo;
- b) envidar esforços para recuperar a estrutura básica no espaço Peixe-Boi, para possibilitar a retomada das visitas públicas ao centro de pesquisa;
- c) envidar esforços para realizar a requalificações no centro de pesquisa em até seis meses após a assinatura do contrato;
- d) envidar esforços para realizar chamamento público para concessão de empresa especializada em gestão de visitação/turismo em áreas protegidas.

CLÁUSULA QUINTA: Fica definido que, em caso de mudança superveniente das normas constitucionais da República ou em qualquer legislação federal ou

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 53.110-970 - Fone: (81) 3182.8207

Página 3 de 5

08/09/2021



estadual, assim como no caso de eventos imprevisíveis que possam afetar, direta ou indiretamente, a execução dos compromissos assumidos pelas partes, estas se comprometem a renegociar os pontos afetados deste **PROTOCOLO**.

CLÁUSULA SEXTA: O não cumprimento dos compromissos assumidos neste **PROTOCOLO** faculta à **EMPETUR** a sua alteração, cassação ou revogação. Para tanto, o **ICMBio** será notificada com 30 (trinta) dias de antecedência da alteração, cassação ou revogação do benefício.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes signatárias estão de acordo que este **PROTOCOLO** não se constitui em contrato para efeitos do art. 463 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a **EMPETUR** poderá a qualquer momento, rescindir o presente instrumento, por motivos de conveniência que melhor atendam o interesse público. Para tanto, o **ICMBio** será notificado acerca dessa decisão.

CLÁUSULA NONA: Na hipótese do **ICMBio** pretender denunciar o presente **PROTOCOLO**, deverá encaminhar pedido escrito à **EMPETUR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DEZ: As eventuais controvérsias decorrentes do presente **PROTOCOLO** serão solucionadas de comum acordo pelos partícipes, sob pena de seu desfazimento.

CLÁUSULA ONZE: O presente **PROTOCOLO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá um prazo de duração de 01 (um) ano.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente **PROTOCOLO** eletronicamente pelo SEI - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Pernambuco, com fundamento no Art. 10, Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017, para que gere todos os efeitos legais.

Olinda, 16 de setembro de 2020.

P/EMPETUR

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Diretor Presidente da EMPETUR

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretora de Estruturação do Turismo

P/ICMBio

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 53.110-970 - Fone: (81) 3182.8207

Página 4 de 5

08/09/2021



FERNANDO CESAR LORENCINI
Presidente Substituto do ICMBio

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO - GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS - EMPETUR
Av. Professor Andrade Bezerra, s/n - Salgadinho - Olinda - PE - CEP: 53.110-970 - Fone: (81) 3182.8207

Página 5 de 5

08/09/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyl-T56fCKvE0gGT_w&chave2=bivYHKotZxwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Osmar Henrique Ferreira e Silva de Azevedo Umbelino, Advogado, com carteira profissional nº 33.203, inscrito no CPF nº 072.494.804-05, e RG nº 7.320 expedida por SDS/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/851938-9 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. Convocação. 2 paginas;
2. Ata da 4º Reunião Ordinária do Conselho Administrativo do ano de 2020. 7 paginas;
3. Carta anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa EMPETUR2019. 16 paginas;
4. Carta Anual de Compromissos Exercício de 2019 – Membros do Conselho de Administração 2019. 2 paginas;
5. Política de Transação com Partes Relacionadas. 3 paginas;
6. Protocolo de Intenções celebrando entre a Empresa de Turismo de Pernambuco e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Bio diversidade ICMBIO. 5 Paginas;

Data: 26/08/2021

OSMAR HENRIQUE
FERREIRA E SILVA DE
AZEVEDO
UMBELINO:07249480405

Assinado de forma digital por
OSMAR HENRIQUE FERREIRA E
SILVA DE AZEVEDO
UMBELINO:07249480405
Dados: 2021.08.25 22:23:52 -03'00'

OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021

Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807

Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78512751854429



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=-13qWYl-T6fCKvE0gT_w&chave2=biVYHKotZxwAGXck14FrdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07249480405-OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 10806358

USO OBRIGATORIO PARA TODOS OS FINS LEGAIS (Art. 13 da Lei nº 8.200/94)

IDENTIDADE CIVIL

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

GAB

BARCODE

2º Ofício de Notas da Capital

Tabellão Interino Fábio Lourenço de Lima
R. do Imperador D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP: 50010-240 - Tel. (81) 3797-9550

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel Pelo Original que me foi exibido.
dou fe Recife, 16/08/2021 13:40:06 Emor R\$ 3,30, TSNR R\$ 0,73, FERC R\$ 0,37, FONSEB 0,07, FERMI 0,04 Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/sei/digital

EDUARDO ANTONIO A F SILVA
Selo 0074906.II.207202103.01103

QR CODE

2º OFÍCIO DE NOTAS - RECIFE - PE
Eduardo A. F. Silva
Escrevente Autorizado

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 33203

NOME: OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE A. UMBELINO

FILIAÇÃO: ARMANDO MANOEL DE AZEVEDO UMBELINO ALZIRA FERREIRA E SILVA

NATURALIDADE: RECIFE-PE

DATA DE NASCIMENTO: 23/12/1988

CPF: 072.494.804-05

RG: 7.320.366 - SDS/PE

VIA EXPEDIDO EM: 01 07/11/2012

SOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS: NÃO

HENRIQUE NEVES MARIANO PRESIDENTE

08/09/2021



Certifico o Registro em 08/09/2021
Arquivamento 20218519389 de 08/09/2021 Protocolo 218519389 de 24/08/2021 NIRE 26300008807
Nome da empresa EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78512751854429



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS S/A - EMPETUR
PROTOCOLO	218519389 - 24/08/2021
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 26300008807
CNPJ 10.931.533/0001-40
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2021
SOB N: 20218519389

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07249480405 - OSMAR HENRIQUE FERREIRA E SILVA DE AZEVEDO UMBELINO

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

08/09/2021